



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE  
“BERÇO DO ESTADO”  
Administração 2025/2028

P O R T A R I A N . 3 8 8 / 2 0 2 5

**AUTORIZA O RETORNO DA SERVIDORA ÀS  
FUNÇÕES DE CARGO EFETIVO DO QUADRO  
PERMANENTE E DÁ PROVIDÊNCIAS**

**JACOB ANDRÉ BRINGSKEN**, prefeito municipal em exercício de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 64, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Autorizar a servidora efetiva **JENNIFER CAMBARA CAMPOS DE OLIVEIRA**, o retorno ao cargo efetivo de Merendeira, na Escola Municipal Ricardo Franco.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **tendo seus efeitos retroativos a 16 de junho de 2025**, de revogadas disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.**

**JACOB ANDRÉ BRINGSKEN**  
**PREFEITO**